Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 029 /2011.

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE SANTANA DO ITARARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, no uso das atribuições legais, encaminha a esta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 15 de junho de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site www.santanadoitarare.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Apresentado na Reunião Ordinária em 04/07/11, depois de amplamente discutido entre os senhores vereadores e representantes da SANEPAR, foi repassado para as Comissões Permanentes estudarem e darem seus pareceres;

- Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 11/07/11 o qual foi colocado em 1ª Votação e foi Aprovado por Unanimidade;

- Reapresentado na Reunião Extraordinária do dia 13/07/11 o qual foi colocado em 2ª Votação e foi Aprovado por Unanimidade, sendo dispensado da 3ª Votação a pedido do Vereador Serinei Motta Pereira.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 23-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 29 de junho de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Institui o plano municipal de saneamento básico – PMSB de Santana do Itararé e dá outras providências".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 29/06/11
Marco Antonio da Silva
CRA-17 517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL